



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2016

DECRETO Nº 32 , DE 16 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.999

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$393.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			393.000,00
90 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
584	10.301.1010.1052.0000	Aquis. de Veículos, Mób., Máq. e Equip. Diversos para Atenção	300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	CONVÊNIO SAÚDE	
587	10.301.1010.1053.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis da Atenção B	80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 11
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	CONVÊNIO SAÚDE	
90 02 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
752	08.243.0802.2106.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos p/ Criança	13.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
535	10.301.1001.2086.0000	Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família - P	-300.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	
586	10.301.1010.1053.0000	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis da Atenção Bási	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 001	RECURSO TRANSFERIDO DO SUS	
90 02 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2016

DECRETO Nº 32 , DE 16 DE JUNHO DE 2016 - LEI N.999

90	02	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	720		08.122.0401.2102.0000	Manutenção das Atividades FMAS				-13.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - Recursos Próprios				

Anulação (-)

-393.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALFREDO, 16 de junho de 2016


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL